

(Ac. 3ª T-1557/78)

CC/mjg

MÉDICO DE EMPRESA E VALOR DO SEU LAUDO.

A empresa que dispuser de serviço médico próprio, ou em convênio, terá a seu cargo o exame médico e o abono das faltas correspondentes a esse período, somente encaminhando o segurado ao serviço médico do INPS quando a incapacidade ultrapassar 15 dias (CLPS, artigo 32, § único).

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso de Revista nº TST-RR-3557/77, em que é Recorrente RONI MARTINS VARGAS e Recorrida CARROCEIRIAS ELIZIÁRIO S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

A 2ª Turma do 4º TRT negou provimento ao RO do empregado reclamante (33), assentando que, se a empresa dispuser de serviço médico próprio ou em convênio terá a seu cargo o exame médico, só encaminhando o segurado ao médico do INPS se a incapacidade perdurar por mais de quinze dias (34).

A revista de que se valeu o empregado vencido (38) foi recebida nos dois efeitos recursais (39), mas não mereceu contradita da empresa recorrida.

A Procuradoria Geral opina pelo conhecimento ou desprovimento, em parecer do doutor Othongaldi Rocha (43).

É o relatório.

V O T O

A lacônica revista de fls. 38 oferece um acórdão que discrepa da tese abraçada pelo Regional.

Conheço.

Mérito - O Tribunal "a quo" aplicou, à justa, o artigo 32, § único da CLP Social, conforme o qual a empresa que dispuser de serviço médico próprio, ou em convênio, terá a

-PRCC. nº TST-RR-3557/77-

a seu cargo o exame médico e o abono das faltas correspondentes a esse período, somente encaminhando o segurado ao serviço médico do INPS quando a incapacidade ultrapassar dias. Podia o empregador, portanto, recusar o atestado de médico previdenciário (34).

Nego provimento.

I S T O P O S T O

A C C E D A M os Ministros da Terceira Turma, do Tribunal Superior do Trabalho, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencido o Exmo. Sr. Ministro Ary Campista (revisor).

Brasília, 27 de junho de 1.978

Presidente

C. A. Barata Silva

Relator

Coqueijo Costa

Ciente:

Procurador

Hélio Araújo de Assunção

